



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Sexta-feira, 26 de Junho de 2026.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA Presidente</p> <p>Desembargador JOSÉ MARLON DE FREITAS 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora MARIA CECÍLIA ALVES PINTO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS Corregedora</p> <p>Desembargador ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
---	---

Diretoria Geral

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 195, 25 de junho de 2026

Dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no dia 29.06.2026 em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026

O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício da Presidência, nos termos do art. 25, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Portaria GP N. 119, 19 de março de 2026 que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo FIFA de 2026;

CONSIDERANDO que o jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026 do dia 29.06.2026 ocorrerá às 14h, horário de Brasília;

CONSIDERANDO as dificuldades de locomoção dos jurisdicionados, magistrados, servidores e terceirizados na hora que antecede esta partida;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região no dia 29.06.2026 em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 2º Neste dia 29.06.2026, o horário de funcionamento das unidades de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho da 3ª Região e de atendimento ao público externo, considerado o horário de Brasília, será, excepcionalmente, das 8h às 12h.

§ 1º O horário estipulado no caput não implica alteração do horário inicial de expediente nas unidades que tenham funcionamento regular a partir das 7h.

Art. 3º Os demais termos da Portaria GP N. 119, 19 de março de 2026, permanecem vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARLON DE FREITAS

Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência